



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII - Edição nº 00847 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5EEA93225A5B87694426F708A533CC4A

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 001/2021 CMDCA
- PORTARIA Nº 003/2021
- PORTARIA Nº 003 DE 21 DE JULHO DE 2021 EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA“DISPÕE SOBRE A CONSULTA PÚBLICA/ESCU TA SOCIAL PARA A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BA, EM VIRTUDE DA IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEVIDO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



**OFÍCIO 001/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Ibipeba-ba, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas na Lei Municipal nº 228 de 2010 e na Lei Federal nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA, vem, por meio deste ofício, informar sobre o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Titular, **ELI CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA**, datado no dia 16 de julho de 2021.

Ibipeba-ba, 16 de julho de 2021.

**Paulo Umberto Gomes Leite**

**Presidente do CMDCA**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

Ao Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

**Sr. Paulo Umberto Gomes Leite.**

Senhor Presidente,

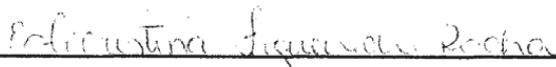
Eu, **ELI CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA**, RG nº 0941014690 , CPF nº019.725.695-38 venho por intermédio deste, renunciar a partir desta data, 16 de julho de 2021 ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, eleita para o quadriênio 2020/2023, o que faço por razões de cunho pessoal.

Ciente da vacância do meu cargo, conforme dispõe o art. 47 da Lei Municipal 228 de março de 2010.

Assino a presente renúncia na presença do Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) o Sr. Paulo Umberto Gomes Leite.

Sem mais, subscrevo-me.

**ELI CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA**



Ibipeba- Bahia 16 de julho 2021.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- IBIPEBA-BA**

## **TERMO DE POSSE**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, foi dada posse pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba, Demóstenes de Sousa Barreto Filho, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Paulo Umberto Gomes Leite, a Conselheira Tutelar Suplente do Município de Ibipeba, classificada no processo eleitoral Edital nº 01/2019, para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, a partir desta data, 19 de julho de 2021, em decorrência da renúncia da Conselheira Eli Cristina Figueiredo Rocha .

Conforme prevê o Art. 49 da Lei Municipal nº 228 de 2010, nos casos de vacância do cargo será convocado o suplente de Conselheiro Tutelar.

Desta feita, o presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar Suplente, que, a partir desta data, se torna Titular.

Ibipeba-Ba, 19 de julho de 2021.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



Presidente do CMDCA

Elexandra Aparecida Dias

Elexandra Aparecida Dias

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

**CONSIDERANDO** a Lei nº 228 de 2010 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibipeba-ba, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA.

**CONSIDERANDO** o termo de renúncia, datado no dia 16 de julho de 2021 da Sr<sup>a</sup> **ELI CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA**, informando a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibipeba-ba, através de recebimento nesta mesma data;

**CONSIDERANDO** o Art. 49 da Lei Municipal 228 de 2010, que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que dispõe sobre a Convocação da Conselheira Suplente do Conselho Tutelar, de Ibipeba-ba e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar de **ELI CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA**, a partir do dia 16 de julho de 2021.

**Art. 2º** Em virtude da renúncia da Conselheira Tutelar, este Colegiado passa a convocar a Conselheira Tutelar Suplente, conforme votação realizada em 04 de outubro de 2019 do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibipeba-ba, Quadriênio 2020/2023.

**Art. 3º** Obedecendo a ordem de Edital CMDCA 02/2019, este Conselho convoca a 1ª Conselheira Tutelar Suplente, a Sr.<sup>a</sup> **ELEXANDRA APARECIDA DIAS**, para assumir a função de conselheira Tutelar Titular em nosso Município, a partir desta data, 16 de julho de 2021.

**Art. 4º** O Presidente do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a Conselheira Suplente para ASSUMIR o cargo de Conselheira Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



Ibipeba-ba, 16 de julho de 2021.

**Paulo Umberto Gomes Leite**

Presidente do CMDCA

*Paulo Umberto Gomes Leite*

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## Resolução Nº 01/2021

**Dispõe sobre vacância do cargo de Conselheira Tutelar e convoca a Suplente para assumir a Titularidade do cargo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Ibipeba- Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 228 de 2010 e a Lei nº 8069/1990, resolve:

Art 1º. Fica nomeada para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, a suplente, Elexandra Aparecida Dias em substituição a Eli Cristina Figueiredo Rocha, que renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar.

Ibipeba-Ba, 16 de julho de 2021.

Paulo Umberto Gomes Leite

Presidente do CMDCA

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



Ibipeba-Ba, 16 de julho de 2021.

Ofício nº 01/2021

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Ibipeba-Ba

Sr. Demóstenes Barreto Souza Filho.

Encaminho através deste, Edital de Convocação nº 01/2021 e Resolução nº 01/2021, para homologação da posse de Conselheiro Tutelar Titular para as devidas providências legais no sentido de garantir a esta os direitos assegurados pela legislação.

**Paulo Umberto Gomes Leite**

Presidente do CMDCA

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PORTARIA Nº 003 DE 21 DE JULHO DE 2021**

*“Dispõe sobre a Consulta Pública/Escuta Social para a participação popular na elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2022-2025** do Município de **IBIPEBA – BA**, em virtude da impossibilidade da realização presencial de audiências públicas devido ao distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

**CONSIDERANDO**, o quanto determina o § 1º, I, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que assegura a participação popular mediante a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis e orçamentos.

**CONSIDERANDO** a pandemia do novo “Coronavírus” (COVID-19), assim reconhecida em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo-a classificado como “emergência de saúde pública de interesse internacional” – e no Brasil a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, e Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) com transmissão comunitária reconhecida em todo o país (Portaria GM nº 454/2020);

**CONSIDERANDO** que o Estado da Bahia e Município de Araci editaram decretos estabelecendo medidas temporárias e restritivas no enfrentamento e combate da COVID;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distanciamento social como medida de combate a COVID-19;

**CONSIDERANDO** o PARECER emitido pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme PROCESSO Nº 05773e20 e PARECER

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Nº 00682-20 com a exposição de MEDIDAS DE PREVENÇÃO À RÁPIDA DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS que orienta quanto a realização de Audiências Públicas, previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entende ser possível que poderão ser realizadas à distância, por meio eletrônico, em virtude do dever de cumprimento das medidas de isolamento social e da quarentena para o combate à rápida disseminação do Coronavírus; e,

**CONSIDERANDO** que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º COMUNICAR** que, excepcionalmente, e pelos motivos acima, a realização de audiências públicas de forma presencial na fase de elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA 2022-2025 serão substituídas por CONSULTA PÚBLICA de forma virtual.

§ 1º Será disponibilizado à população no Diário Oficial do Município, no site específico do PPA e também no site institucional da Prefeitura nos endereços: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmibipeba/diario>, <https://www.ibipeba.ba.gov.br/>, <https://ppapibipeba.com/>, modelo de formulário (anexo I), onde os cidadãos até a data de 16/08/2021 poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município, subsidiando a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 2º As Audiências Públicas que deveriam ser presencialmente com a participação da população, objetivando o ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, serão substituídas pelo envio das sugestões que poderão se manifestar enviando suas proposições para o endereço do e-mail: [ppapibipeba@ibipeba.ba.gov.br](mailto:ppapibipeba@ibipeba.ba.gov.br), com o preenchimento do formulário (anexo I) e/ou efetuando a impressão e entregando na sede da Prefeitura Municipal direcionado à Ouvidoria ou Controladoria do Município.

§ 3º A participação da população irá auxiliar o Município a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



§ 4º - As Audiências Públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

§ 5º - Serão consideradas as sugestões enviadas até a data de 16/08/2021, uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas pela Comissão do PPA-P (Plano Plurianual Participativo) instituída pelo Decreto nº 267 de 09 de Julho de 2021 e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

§ 5º - Todas as Secretarias participarão presencialmente de Oficinas temáticas para construção do Plano Plurianual de forma transparente na integração das políticas públicas para atender às demandas da população.

**Art. 2º** Este portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba, em 21 de Julho de 2021

*Demostenes Sousa Barreto Filho*  
**DEMOSTENES SOUSA BARRETO FILHO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO ESCUTA SOCIAL - PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Nome:
E-mail:
Telefone:
Bairro/Região:

**1 – Na sua opinião, quais seriam as principais prioridades para o seu Bairro, Comunidade, Distrito ou Povoado a constar do Plano Plurianual 2022 / 2025?**

- 1 - Saúde
- 2 - Educação
- 3 - Assistência Social, Redução da Pobreza, Inclusão Social e Direitos Humanos - Combate às Desigualdades com a Efetivação de Políticas Públicas
- 4 - Ações Culturais, Turismo, Esporte e Lazer
- 5 - Melhoramento e Expansão da Iluminação Pública
- 6 - Pavimentação de Ruas e/ou Melhorias de Estradas Vicinais
- 7 - Habitação Popular e/ou Ações de Melhorias Habitacionais
- 8 - Limpeza Urbana, Coleta Lixo e Acesso Água Potável
- 9 - Saneamento Básico
- 10 - Agricultura e Preservação do Meio Ambiente
- 11 - Modernização e Infraestrutura da Administração Pública
- 12 - Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos
- 13 - Fortalecimento da Participação Social
- 14 - Outros: \_\_\_\_\_

**2 – Se desejar, poderá descrever abaixo o detalhamento e/ou complemento quanto a sua sugestão.**

O envio das sugestões poderão ser encaminhado para o endereço do e-mail: [ppapibipeba@ibipeba.ba.gov.br](mailto:ppapibipeba@ibipeba.ba.gov.br) e/ou efetuando a impressão e entregando na Sede da Prefeitura Municipal direcionado à Ouvidoria ou Controladoria do Município no período de 23 de Julho a 16 de Agosto/21

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PORTARIA Nº 003 DE 21 DE JULHO DE 2021**

## **EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

*“Dispõe sobre a Consulta Pública/Escuta Social para a participação popular na elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2022-2025** do Município de **IBIPEBA – BA**, em virtude da impossibilidade da realização presencial de audiências públicas devido ao distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

**CONSIDERANDO**, o quanto determina o § 1º, I, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que assegura a participação popular mediante a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis e orçamentos.

**CONSIDERANDO** a pandemia do novo “Coronavírus” (COVID-19), assim reconhecida em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo-a classificado como “emergência de saúde pública de interesse internacional” – e no Brasil a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, e Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) com transmissão comunitária reconhecida em todo o país (Portaria GM nº 454/2020);

**CONSIDERANDO** que o Estado da Bahia e Município de Ibipeba editaram decretos estabelecendo medidas temporárias e restritivas no enfrentamento e combate da COVID;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distanciamento social como medida de combate a COVID-19;

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**CONSIDERANDO** o PARECER emitido pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme PROCESSO Nº 05773e20 e PARECER Nº 00682-20 com a exposição de MEDIDAS DE PREVENÇÃO À RÁPIDA DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS que orienta quanto a realização de Audiências Públicas, previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entende ser possível que poderão ser realizadas à distância, por meio eletrônico, em virtude do dever de cumprimento das medidas de isolamento social e da quarentena para o combate à rápida disseminação do Coronavírus; e,

**CONSIDERANDO** que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID19.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º COMUNICAR** que, excepcionalmente, e pelos motivos acima, a realização de audiências públicas de forma presencial na fase de elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA 2022-2025 serão substituídas por CONSULTA PÚBLICA de forma virtual.

§ 1º Será disponibilizado à população no Diário Oficial do Município, no site específico do PPA e também no site institucional da Prefeitura nos endereços: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmibipeba/diario>, <https://www.ibipeba.ba.gov.br/>, <https://ppapibipeba.com/>, modelo de formulário (anexo I), onde os cidadãos até a data de 16/08/2021 poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município, subsidiando a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 2º As Audiências Públicas que deveriam ser presencialmente com a participação da população, objetivando o ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, serão substituídas pelo envio das sugestões que poderão se manifestar enviando suas proposições para o endereço do e-mail: [ppapibipeba@ibipeba.ba.gov.br](mailto:ppapibipeba@ibipeba.ba.gov.br), com o preenchimento do formulário (anexo I) e/ou efetuando a impressão e entregando na sede da Prefeitura Municipal direcionado à Ouvidoria ou Controladoria do Município.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



§ 3º A participação da população irá auxiliar o Município a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

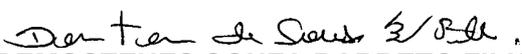
§ 4º - As Audiências Públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

§ 5º - Serão consideradas as sugestões enviadas até a data de 16/08/2021, uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas pela Comissão do PPA-P (Plano Plurianual Participativo) instituída pelo Decreto nº 267 de 09 de Julho de 2021 e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

§ 5º - Todas as Secretarias participarão presencialmente de Oficinas temáticas para construção do Plano Plurianual de forma transparente na integração das políticas públicas para atender às demandas da população.

**Art. 2º** Este portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba, 21 de Julho de 2021

  
**DEMOSTENES SOUZA BARRETO FILHO**  
Prefeito